

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01<sup>a</sup>  
VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL –  
SP.**

**Recuperação Judicial**

**Autos nº 0014790-29.2013.8.26.0100**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,**  
brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 98.628, CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ARMARINHOS E AVIAMENTOS METROPOLE LTDA.**, em atenção ao r. despacho de fls., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar prevista no artigo 51 da Lei 11.101/2005.

1. A Recuperada apresentou demonstrativos financeiros até o mês de dezembro/2018, dessa forma este relatório engloba o período de janeiro a dezembro de 2018.

2. No período analisado a Recuperanda apresentou faturamento de R\$ 1.822.303,43, com média mensal de R\$ 151.858,69.

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

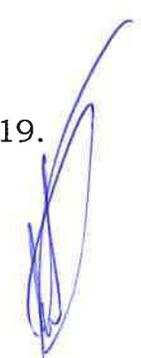
3. No período analisado foi apresentado prejuízo de R\$ 763.629,51.
4. A Recuperanda possuía em disponibilidades de R\$ 9.913,54.
5. Possuía ainda, duplicatas a receber no montante de R\$ 350.306,27 e estoques de R\$ 453.128,42.
6. A coletividade de credores trabalhistas pós-recuperação, vem recebendo normalmente suas verbas salariais.
7. Isto posto, concluímos que a Recuperanda encontra-se em operação, não obstante continuar apresentando elevado prejuízo.
8. Sendo o que tinha para o momento, este administrador judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Termos em que,

Pedem juntada.

São Paulo, 30 de Janeiro 2019.

  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/SP nº 98.628**

  
**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**  
**CRC/SP 1SP 124747-0/07**